

LEI Nº 2.933, DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de ação governamental, criação e suplementação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 200.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a ação (atividade) 2.063 – Recursos de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Fica criada no Orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – Departamento de Higiene e Saúde

03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

3.3.90.39.00.10.301.0028.2063 - 5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – Departamento de Higiene e Saúde

03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

3.3.90.39.00.10.301.0028.2063 -5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

Art. 4º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 3º será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 5º. As dotações orçamentárias e o crédito adicional especial descritos nos artigos anteriores constantes na ação governamental 2.063 criada no art. 1º, ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de julho de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

20 JUL 2020

Recebido

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ 44.483.444/0001-09